




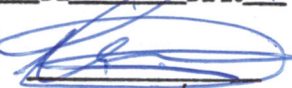
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

EXMO SENHOR RAFAEL PERCI DE PAULA DA CRUZ
M. D. PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA DE SANTANA - RS

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 509 SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª
LEGISLATURA NO DIA 11 DE maio DE 2014

Senhor Presidente:


PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS


1º SECRETÁRIO

O Vereador que esta subscreve, comparece respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos previstos no artigo 40, inciso IV, e 58, inciso XIV, da Lei Orgânica, combinado com o estabelecido no artigo 158 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitar que seja remetido ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal o seguinte:

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 002/2014

Que o Executivo Municipal encaminhe a esta Egrégia Casa relação completa dos funcionários nomeadores em cargo em comissão, contendo o nome completo do funcionário, denominação do cargo e o local específico da prestação do trabalho (por exemplo: SMEC, Escola, Centro de Eventos etc....)

Requer, também, que o Executivo Municipal encaminhe a esta Egrégia Casa relação completa dos funcionários que foram nomeados em funções gratificadas, contendo o nome completo do funcionário, denominação da função gratificada e o local específico da prestação do trabalho (por exemplo: SMEC, Escola, Centro de Eventos etc....).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA

JUSTIFICATIVA

Este pedido de informações está diretamente ligado ao dever de fiscalização da Câmara Municipal (Artigos 2º, e 158, § 1º, do Regimento Interno) de atos administrativos praticados pelo Executivo Municipal, em especial no caso concreto que se refere a fiscalização dos gastos do Poder Público Municipal.

Assim, esperamos que a Casa aprove por unanimidade este pedido de informações de alto interesse para toda a Comunidade, e que, tão logo respondido, poderemos prestar os devidos esclarecimentos a Comunidade.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.


CARLOS LUIS LEÃO FILHO
VEREADOR PTB